



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pchacara@acessa.com

LEI Nº639 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$4.502.332,00(quatro milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R\$3.430.395,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais) do Orçamento Fiscal e R\$1.071.937,00(um milhão, setenta e um mil e novecentos e setenta três reais) do orçamento de Seguridade Social.

Art.2º-A receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1.Receita Tributária	91.479,00
1.3.Receita Patrimonial	7.206,00
1.6.Receita de Serviços	2.623,00
1.7.Transferências Correntes	4.425.628,00
1.9.Outras Receitas Correntes	40.754,85
Soma	4.567.690,85
2.Receitas de Capital	
2.2Alienação de Bens	33.000,00
2.4Transferência de Capital	440.000,00
Soma	473.000,00
9.Dedução da Receita Corrente	
9.7Dedução para Formatação do FUNDEF	-538.358,85
Total da Receita Estimada	4.502.332,00

Art.3º- A despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pchacara@acessa.com

a) Classificação Institucional

01.Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	133.200,00
Soma	133.200,00
02.01.00 gabinete do Prefeito	281.251,00
02.02.00 Divisão de Administração e Finanças	384.400,00
02.03.00 Divisão de Educação e cultura	1.449.107,00
02.04.00 Divisão de obras e serviços Urbanos	1.059.351,00
02.05.00 Divisão de Saúde	103.892,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	208.800,00
02.06.00 Serviço de Agropecuária	56.534,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	40.410,00
02.06.02 Fundo da Criança e do Adolescente	4.620,00
Soma	4.369.132,00
Total da Despesa Fixada	4.502.332,00

b) Classificação Funcional

01.Legislativa	133.200,00
04.Administrativa	518.851,00
08.Assistência Social	101.564,00
09.Previdência Social	85.750,00
10.Saúde	884.659,00
12.Educação	1.142.250,00
13.Cultura	224.467,00
15.Urbanismo	726.592,00
16.Habitação	50.000,00
17.Saneamento	125.900,00
18.Gestão Ambiental	7.059,00
20.Agricultura	208.800,00
22.Indústria	4.800,00
23.Comércio e Serviços	8.760,00
24.Comunicações	12.700,00
26.Transportes	143.300,00
27.Desporto e Lazer	82.390,00
28.Encargos Especiais	41.290,00
Total da Despesa Fixada	4.502.332,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – pchacara@acessa.com

c) Classificação por Natureza

3.Despesas Correntes	
3.1Pessoal e Encargos	2.050.760,00
3.3Outras Despesas Correntes	1.456.862,00
Soma	3.507.622,00
4.Despesas de Capital	
4.4.Investimentos	953.420,00
4.6. Amortização da Dívida	41.290,00
Soma	994.710,00
Total da Despesa Estimada	4.502.332,00

Art.4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito Suplementar até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art.43,§1º, da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1964.

II - Efetuar operações de Crédito, nos termos do art.165§ 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art.32 da Lei complementar nº101, de 04^{de} maio de 2000.

Parágrafo Único- Para Suplementar de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2006.

Chácara, 27 de Outubro de 2005.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal